



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

LEI COMPLEMENTAR nº 057/2025

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial do Magistério e dos Profissionais do Sistema Municipal de Educação e dá Outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I do Art. 43, no Art. 58, e nos incisos XII e XIII do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELA**, com base no Art. 41, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o repasse da atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal para o exercício de 2025, correspondente ao percentual de **6,27% (Seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento)** de conformidade com os termos do Art. 5º, da Lei Federal de nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e o art. 16 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e no art. 13 do Decreto 10.656 de 22 de março 2021 e da Portaria Interministerial MEC/MF Nº 14 de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º As remunerações básicas das classes funcionais serão os constantes dos **Anexos I e II** da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias estabelecidas para o exercício de 2024, rubrica gastos com Pessoal – 319011-00, prescindindo de Relatório de Impacto Orçamentário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, na íntegra a Lei Complementar Municipal 054, de 23 de janeiro de 2024.

Pref. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.

Kledyanne C. da S. Gomes
Kledyanne Cristina da Silva Gomes
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei Complementar nº 057/2025

ANEXO I

CORRESPONDENTE A 30 (TRINTA) HORAS

CLASSE	NÍVEIS					
	I	II	III	IV	V	VI
A1	3.667,59	3.850,96	4.043,51	4.245,69	4.457,97	4.680,87
A2	4.217,72	4.428,60	4.650,03	4.882,54	5.126,66	5.383,00
A3	4.850,37	5.092,89	5.347,53	5.614,90	5.895,65	6.190,45
A4	5.577,92	5.856,82	6.149,66	6.457,14	6.780,00	7.119,01
A5	6.414,60	6.735,34	7.072,10	7.425,71	7.797,00	8.186,83

Pref. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.

Kledyanne C. da S. Gomes
Kledyanne Cristina da Silva Gomes
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei Complementar nº 057/2025

ANEXO II

CORRESPONDENTE A 30 (TRINTA) HORAS

CLASSE	NÍVEIS					
	I	II	III	IV	V	VI
B1	4.217,72	4.428,60	4.650,03	4.882,54	5.126,66	5.383,00
B2	4.850,37	5.092,89	5.347,53	5.614,90	5.895,65	6.190,45
B3	5.577,92	5.856,82	6.149,66	6.457,14	6.780,00	7.119,01
B4	6.414,60	6.735,34	7.072,10	7.425,71	7.797,00	8.186,83

Pref. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.

Kledyanne C. da S. Gomes
Kledyanne Cristina da Silva Gomes
PREFEITA MUNICIPAL